



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2023, CONSISTE CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, A SEREM UTILIZADOS EM PEQUENOS REPAROS NA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliado à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.995.729/0001-24, com sede na R Siqueira Campos - Lot Jd N Horizonte s/n, Qd 54 Lote 13 Bairro Ikaray, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.130-426, neste ato representada pelo **Srº Ivan Guia Lemos da Silva**, portador do RG. nº 0410006-9 SSP/MT e do CPF/MF n.º 304.300.541-49, adjudicatária do Pregão Presencial/ Registro de Preços nº 006/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 01 (um) mês, vigorando a de 23 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 21 de julho de 2023.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 12.995.729/0001-24
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____